



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

TERMO ADITIVO 02/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA GERAWATTS ENGENHARIA EIRELI LTDA.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Presidente, **Des. Erivan José da Silva Lopes**, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **Empresa GERAWATTS SOLUÇÕES EM ENERGIA - LTDA**, CNPJ nº 13.245.525/0001-39, estabelecida na Rua Padre Carvalho, nº 04, Bairro Angelim, Teresina-PI. CEP: 64.034-550, telefone: (86) 3085-4715 / 99977-3312, e-mail: atendimento@gerawatts.com.br, neste ato representada pelo **Sr. Francisco Wênio de Sousa Ribeiro**, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, nos termos do Processo SEI nº -0009103-14.2022.6.18.8000 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

a) repactuação do Contrato TRE-PI nº 22/2021 motivada pela homologação da Convenção Coletiva de Trabalho nº 11/2022, registrada no MTE, que alterou o valor de verbas e benefícios trabalhistas da categoria, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022, e pela variação do INPC-IBGE do período de maio/2021 a abril/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA REPACTUAÇÃO

2.1. Em virtude da repactuação prevista neste termo o valor estimado da contratação passará de **R\$**

2.089.631,54 (dois milhões, oitenta e nove mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 2.183.578,28 (dois milhões, cento e oitenta e três mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), o que representa um acréscimo total estimado da ordem de R\$ 93.946,74 (noventa e três mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos) sobre preço atual do contrato, conforme planilha de custos anexa.

2.2. O valor do impacto estimado, até o dia 04/09/2022, é da ordem de **R\$ 63.675,02 (sessenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e dois centavos)**, nos termos da Informação 81 anexa.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta dos Programas de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa e nº 02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob o Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com suporte nos arts. 40, inciso XI e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato nº 22/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO REFORÇO DA GARANTIA

5.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA deverá apresentar o reforço da garantia, nos termos da Cláusula Nona do Contrato TRE-PI Nº 22/2021

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes no Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Des. Erivan José da Silva Lopes
Presidente

GERAWATTS SOLUÇÕES EM ENERGIA - LTDA
Francisco Wênio de Sousa Ribeiro
Representa legal da contratada

Anexos:

Informação 81 (doc. SEI 1537822)

Planilha de Custos (doc. SEI 1537820)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WENIO DE SOUSA RIBEIRO, Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 10:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 31/05/2022, às 14:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1550018** e o código CRC **87227993**.

0009103-14.2022.6.18.8000

1550018v2